

- 1) A fonte deverá atender as características em seu funcionamento normal.
- 2) No caso dos Desktops, deverá possuir o local para se utilizar o sistema anti-furto. No caso dos Notebooks, além do local, também acompanhará o sistema anti-furto.
- 3) Amparado pela Lei, sim, uma vez que o objetivo é trazer economia a administração em seu consumo de energia elétrica.
- 4) Sim, Outra licitante fez o mesmo posicionamento a este respeito, desde que tenhamos na biblioteca de mídia unidades suficientes, além da equipe de assistência técnica para instalação, reinstalação, e manutenção, não há problemas.
- 5) Sim, se o processador atinge a velocidade solicitada, e ainda atende ao teste final de desempenho.
- 6) Poderia ser DVI, mas para isso deve acompanhar um adaptador para a interface substituída.
- 7) Sim, É de interesse da administração que o reparo seja realizado dentro das dependências da empresa de suporte da PMVR, melhorando mais ainda esse trabalho. Onde ao detectar um defeito no equipamento, o mesmo seja substituído por um reserva, e este seja encaminhado para o suporte, onde se realizaria a manutenção.
- 8) Sim, A equipe de suporte da PMVR seria responsável pela entrega e instalação no endereço final.
- 9) Sim, verificado as condições de mal-uso, descargas atmosféricas e outros que sejam atribuídas a infraestrutura do usuário não são cobertas pela garantia.
- 10) 5% do valor não executado, não é por dia.
- 11) Este item se completa com o descrito no TR, como segue:

**19.3** Para atendimento do Acordo de Níveis de Serviços, a **CONTRATADA** deverá respeitar os prazos e metas descritos abaixo:

**19.3.1** A contar do momento de abertura do chamado junto à empresa **CONTRATADA**, o equipamento deve estar operacional em **até 16 (dezesseis) horas úteis**, em 80% dos casos, e os 20% remanescentes em **até 40 (quarenta) horas úteis**;

**19.3.2** O prazo máximo para atendimento presencial, após a abertura do chamado técnico, será de **até 12 (doze) horas úteis**;

**19.3.3** O prazo máximo para eventuais substituições de peças e/ou aplicações de correções nos softwares básicos pré-instalados será de **até 24 (vinte e quatro) horas úteis**;

**19.3.4** Nenhuma Ordem de Serviço aberta ficará sem solução depois de decorridos **10 (dez) dias corridos** de sua abertura;

**19.3.5** Caso um equipamento dê ensejo à abertura de mais de 3 (três) chamados num período de 60 (sessenta) dias, a **CONTRATANTE** poderá solicitar à empresa **CONTRATADA** a sua substituição, por outro equipamento, que deverá ser realizada em, no máximo, **40 (quarenta) horas úteis**.

- 12) Sim, sendo a mesma empresa não tem problema , apresentando todos os documentos .
- 13) Não, o entendimento está errado, os valores apresentados na proposta deverão ser até o valor apresentado na tabela de valores do edital. Haja visto que nossas cotações não podem ser de prazos superiores a 60dias, e o valor apresentado é uma média, o que implica que existe cotação inferior ao valor apresentado.
- 14) Não temos um cronograma definido para esta contratação, mas, temos um objetivo de nos próximos 4 anos fazemos a substituição de 4000 máquinas. Em estudo inicial, fizemos uma previsão de troca de 90 máquinas por mês, assim garantimos uma eficiência no atendimento e também um fluxo de caixa, mas não há tal garantia.
- 15) Para sua estimativa, acredito que poderá ser analisado levando em consideração que o contrato será assinado ao final de jul-18, início de entrega para Agosto/Setembro, 50% e 50%.
- 16) Sim, todos esclarecimentos devem ser publicados. Se houver dúvidas com relação a este fato, deverão ser questionados ao pregoeiro.